CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 73

de 16 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito cio Município cie Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal n° 1420/2008 de 10 dezembro de 2008 e Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de Anulação de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal n° 1420/2008, de 10 de dezembro de 2008, alocados conforme segue.

07.1 - GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082433052.031 -449052..... RS 10.000,00

082443052.025 - 339039..... RS 30.000,00

05.03 - FUNDES

123613022.051 -339039..... RS 50.000,00

123613022.051 -449051..... RS 10.000,00

07.2 FUNDO MUNICIPAL DE AS.SOCIAL

082443052.029 - 449052..... RS 3.000,00

082443052.029 - 339039..... RS 20.000,00

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013042.021 -339039..... RS 60.000,00

05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 -339036..... RS 10.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 - 339039..... R$ 50.000,00

03.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS

041232022.008 - 339047..... RS 30.000,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

07.1 GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082443052.024 - 339030..... R$ 30.000,00

082423052.030-339030..... R$ 9.597,00

082443052.025-339030..... R$ 10.000,00

05.03 - FUNDEB

123613022.51 -449051..... R$ 30.000,00

123653012.52 - 339036..... R$ 20.000,00

123613022.051 -339039..... R$ 10.000,00

07.2 FUNDO MUNICIPAL DE AS.SOCIAL

082443052.029-339036..... R$ 3.000,00

082413052.027 - 339036..... R$ 4.400,00

082433052.048 - 339030..... R$ 4.400,00

082433052.048 - 339036..... R$ 2.924,00

082433052.048 - 449052..... R$ 8276,00

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103023042.022 - 339030..... R$ 50.000,00

103023042.022 - 339039..... R$ 10.000,00

05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123663012.015 -339030..... R$ 9.983,10

123663012.015 - 339039..... R$ 8.075,00

123673012.014-339036..... R$ 9.870,00

278123032.016-339033..... R$ 5.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

123614012.041 - 339039..... R$ 10.000,00

154514012.42- 33903.....R$ 3.800,00

257514012.43- 44905..... R$ 15.000,00

03.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS

041292032.054 - 339039..... R$ 18.674,90

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, em 16 de Outubro de 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPrefeito Municipal

Decreto Nº 73/2009 - 16 de outubro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em